

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U de 08.01.2009, e:

I – Considerando a Instrução Normativa nº 04 de 12.11.2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI;

II – A formalização do procedimento de Avaliação da Compatibilidade dos Recursos de TI existente com as demandas geradas pelos departamentos, campus e pró-reitorias de acordo com o planejamento realizado e crescimento dos serviços oferecidos.

III – As definições a seguir:

- a) Área Requisitante da Solução: unidade do órgão ou entidade que demande a contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação;
- b) Área de Tecnologia da Informação: unidade setorial ou diretoria, bem como área correlata, responsável por gerir a Tecnologia da Informação do órgão;
- c) Integrante Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área;
- d) Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área;
- e) Demanda: todas as aquisições e/ou serviços hospedados, construídos ou realizadas que envolvem produtos, equipamentos, serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, como por exemplo, telefonia, estações de trabalho, switches, access point, cabeamento etc;
- f) Artefato: documento utilizado para compor os processos que contém as especificidades da Instrução Normativa;
- g) Recurso(s): todos os hardwares, softwares e/ou serviços existentes no Instituto Federal de Mato Grosso.
- g) Serviço: similar a demanda.

IV – As situações para análise de compatibilidade:

- a) Necessidade de atualização ou ampliação de hardware/software/serviço para atender uma demanda já existente;
- b) Necessidade de atualização ou ampliação de hardware/software/serviço para atender uma nova demanda;
- c) Projeto previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) que necessita de recursos (hardware/software/serviço) para sua implantação;
- d) Projeto não previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) que necessita de recursos (hardware/software/serviço) para sua implantação;
- e) Eventualidade não prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) que necessita de recursos (hardware/software/serviço) para sua implantação.

RESOLVE:

